



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

RAZÕES DO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2022 QUE “DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA A TRAVESSA RAIMUNDO PRETO, TENDO COMO MARCO ZERO (6ª RUA CIDADE BAIXA), SENTIDO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Comunico ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaituba que nos termos do artigo 32 caput, da Lei Orgânica do Município Revisada, resolvi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 012/2022, conforme as **razões de veto** abaixo enumeradas.

Em que pese a louvável iniciativa da nobre Edil ao dispor sobre Mão Única na Travessa Raimundo Preto, não posso deixar de manifestar meu veto, conforme posicionamento abaixo explicado.

A referida Lei, em que pese a relevância do Projeto aprovado, observa-se que, em razão do princípio da conveniência e da oportunidade na gestão pública, se ver a necessidade de ampliar o debate no sentido de ratificar a necessidade da implantação da mudança de mão na referida travessa, sobretudo quanto ao planejamento e levantamento de custos no que se refere a sinalização de toda extensão da via.

Diante de todo o exposto, embora reconhecendo e comungando com a iniciativa dos nobres vereadores, que tanto contribuem para o desenvolvimento do Município de Itaituba, mister se faz preservar o interesse público, sustentáculo maior do estado de direito, não há como ser sancionado.

Itaituba – Pará, 24 de março de 2022.-

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal